



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 21.490/ 2019.

Disciplina o Concurso de REMOÇÃO dos Docentes da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, com efeitos para o ano de 2020.

FABIO MARCONDES - Prefeito do Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo em cumprimento ao que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar n.º 207 de 15 de julho de 2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224 de 18 de dezembro de 2015 e considerando proposta da Secretaria Municipal da Educação de Lorena, **Expede a presente Portaria para disciplinar a realização do Concurso de REMOÇÃO POR TÍTULOS e por PERMUTA de Docentes da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, com efeitos para o ano de 2020, conforme disposto a seguir:**

Artigo. 1º. Estarão abertas na Secretaria da Educação de Lorena as inscrições para o Concurso de **Remoção por Títulos e Remoção por Permuta**, para as **vagas iniciais disponíveis** nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2020 **e/ou vagas potenciais oriundas de Remoções que venham a se efetivar**, conforme previsto no Artigo 41 § 6.º incisos I e II da Lei Complementar n.º 207/2015 com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015, de acordo com disposto a seguir:

I - Remoção por TÍTULOS:

1-Para Docentes Efetivos da Educação Básica I – PEB I para **classes vagas** da Educação Infantil + séries iniciais do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

2-Para Docentes Efetivos da Educação Básica II – PEB II para **aulas livres de determinada Disciplina suficientes para composição de um Cargo da Disciplina em uma mesma ou em mais de uma Unidade Escolar.**

II - Remoção por PERMUTA:

1- Para Docentes Efetivos da Educação Básica (**Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2.º. As **inscrições** para o Concurso de Remoção tratado nesta Portaria se darão por manifestação de cada docente interessado, junto a **Unidade Escolar da respectiva lotação de seu cargo efetivo, inclusive por docente interessado que se encontre:**

- 1- Em licença saúde, licença gestante e outros tipos de licença preconizados em lei.
- 2- Afastado em função inerente ou correlata a do magistério ou em outro segmento de ensino,
- 3- Designado em função de confiança fora da Unidade Escolar de lotação de seu cargo efetivo,
- 4- Afastado temporariamente de sala de aula, por **Atestado Médico – Medicina do Trabalho**, mas ainda **Não Readaptados ou Reabilitado.**

Artigo 3º. **Caberá a cada Gestor Escolar ou Responsável pela Unidade Escolar** tomar as providências necessárias para:

I - Divulgar esta Portaria, dando ciência por escrito a todos os docentes efetivos de sua Unidade Escolar inclusive aos docentes tratados nos itens 1 a 4 do Artigo anterior.

II - Antecedendo o período de inscrição de docentes para o Concurso de Remoção **DIVULGAR o dia de realização do Horário Pedagógico Coletivo - “HTPC”** fixado pela Secretaria da Educação respectivamente para o segmento de atuação dos docentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

III- Receber a inscrição dos docentes interessados lotados em sua Unidade Escolar, em impressos próprios, a seguir registrado:

- a- Requerimento de inscrição Modelo Anexo I para Remoção por TÍTULOS.
- b- Requerimento de inscrição Modelo Anexo II para Remoção por PERMUTA

IV - ENCAMINHAR à Secretaria Municipal da Educação imediatamente até o final do expediente da data final do período de inscrição, os requerimentos de inscrição de Remoção por Título e/ou Remoção por Permuta recebidos em sua Unidade Escolar, com Relação de Remessa Nominal dos docentes inscritos.

Artigo 4.º. Compete a Secretaria Municipal da Educação:

I- Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria.

II- Receber dos Gestores Escolares as Fichas de inscrições de Remoção por Títulos e Remoção por Permuta.

III- Proceder a classificação dos docentes da Educação Básica inscritos para Remoção, respectivamente PEB I da Educação Infantil + séries iniciais do Ensino Fundamental e PEB II – Ensino Fundamental/Disciplinas.

IV- Utilizar a pontuação correspondente da CLASSIFICAÇÃO GERAL para 2020, organizada conforme disposto no Artigo 42 da Lei Complementar n.º 207/2015.

V- Promover a sessão de Remoção de Docentes efetivos inscritos.

VI- Solucionar os casos omissos.

Artigo 5º. Os Docentes REMOVIDOS pelo Concurso disciplinado nesta Portaria, deverão se apresentar imediatamente na nova Unidade Escolar de lotação, com o documento de encaminhamento recebido na Sessão de Remoção para:

I- Ser incluído com sua pontuação 2020 na Classificação Geral da nova Unidade Escolar entre seus docentes, passando esta Unidade Escolar a ser Sede de lotação de seu cargo para participação na Sessão de atribuição de aulas da U.E., com sua pontuação publicada na Classificação Geral e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

II- Participar da sessão inicial de atribuição de classe e/ou aula na nova Unidade Escolar Sede de lotação de seu cargo pela Remoção, junto aos demais docentes da U.E em absoluta ordem de classificação, que ocorrerá em Cronograma a ser divulgado pela Secretaria da Educação.

DA REMOÇÃO POR TÍTULOS

Artigo 6º. As vagas iniciais a serem oferecidas na REMOÇÃO POR TÍTULOS aos docentes tratados nesta Portaria, serão:

I- Para Docentes Efetivos da Ensino Básico I (Educação Infantil + anos iniciais do Ensino Fundamental): as Classes Vagas existentes em cada Unidade Escolar que excedam ao número de Docentes do segmento Titulares de cargos ali lotados.

II- Para Docentes Efetivos da Educação Básica II: As aulas de determinada Disciplina disponíveis numa mesma ou em mais de uma Unidade Escolar, que excedam ao número de aulas dessa Disciplina comprometidas na composição de Jornada de Trabalho dos Docentes Titulares de Cargo na Disciplina.

Parágrafo único: A Relação dos Cargos Vagos disponíveis Classes e/ou Aulas/Disciplina será publicada antecedendo a sessão de Remoção.

Artigo 7º. Após Concurso de Remoção aqui tratado eventuais cargos vagos disponíveis poderão ser relacionados e RESERVADOS para ingresso de candidatos classificados no Concurso Público Municipal n.º 001/2018, a critério da Administração.

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Artigo 8º. Para REMOÇÃO POR PERMUTA será necessária a concordância entre dois docentes do mesmo segmento de Ensino: Educação Básica I (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental) ou Educação Básica II (da mesma Disciplina).

Artigo 9º. Não será deferida a inscrição de Remoção por PERMUTA quando:

1- Um dos docentes envolvidos estiver na condição de READAPTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

2- Um dos docentes envolvidos estiver com previsão de ser declarado ADIDO, por previsão de extinção de classe na Unidade Escolar.

3- Um dos docentes envolvidos estiver em ESTÁGIO PROBATÓRIO.

4- Um dos docentes envolvidos tiver realizado permuta a menos de dois anos.

Artigo 10. Para Remoção por Permuta cada um dos docentes interessados deverá apresentar **Requerimento - Modelo** - mencionando o outro docente e seus dados e aguardar a anuência do Secretário Municipal da Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11. Eventuais empates registrados na Classificação Geral dos Candidatos Inscritos para Remoção, serão decididos utilizando-se o critério estabelecido pelo inciso VIII do § 3.º artigo 42 da L.C 207/2015, na seguinte ordem:

- 1- Maior idade.
- 2- Maior número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 12. O Concurso de Remoção de que trata esta Portaria será realizado antecedendo a atribuição de classes e/ou aulas para 2020, conforme cronograma a ser divulgado em Comunicado pela Secretaria da Educação.

Parágrafo único: Cada sessão a Remoção de que trata esta Portaria se dará em dois momentos, na ordem registrada nos incisos I e II a seguir:

I- Remoção dos inscritos por **TÍTULOS**.

II- Remoção dos inscritos por **PERMUTA**.

Artigo 13. Ficam instituídos os modelos dos **Anexo I e Anexo II** para operacionalização do Concurso de Remoção aqui tratado, conforme registrado a seguir:

Anexo I: Requerimento de inscrição de docentes ao Concurso de **REMOÇÃO por TÍTULOS**.

Anexo II: Requerimento de Inscrição de docentes ao Concurso de **REMOÇÃO por PERMUTA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 14. Somente nos afastamentos previstos na Lei Complementar 207/2015 e em casos excepcionais analisado e autorizado pelo Secretário da Educação, será permitido o exercício do docente fora da Unidade Sede de lotação de seu cargo efetivo no ano de 2020, após Remoção de que trata esta Portaria.

Artigo 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Anexo I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA
CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS PARA 2020**

Conforme Portaria Municipal n.º 21.490 de 11 de dezembro de 2019

Ilmo. Senhor Secretário Municipal, de Educação de Lorena.

Nome Completo Nascimento Nº Filhos menores Nº Matrícula

Cargo do **segmento de ensino** a seguir assinalado:

() PEB I - Ensino Fundamental I (Educação Infantil + séries iniciais do Ensino Fundamental)

() PEB II- Ensino Fundamental II - Disciplina _____

1- Unidade Escolar **Sede do cargo efetivo** _____

2- Em exercício na mesma U.E de lotação do cargo **efetivo**? () **SIM** ou () **NÃO**.

3- **U.E ou local onde se encontra em exercício** (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar de lotação do cargo **efetivo**) _____

Pelo presente, nos termos da Portaria supracitada, solicita inscrição no concurso de REMOÇÃO por TÍTULOS para o ano de 2020

Nestes Termos

P. Deferimento

Lorena, ____ de dezembro de 2019

Assinatura do (a) Docente Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA
CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA

Conforme Portaria Municipal n.º 21.490 de 11 de dezembro de 2019

Ilmo. Senhor Secretário Municipal, de Educação de Lorena.

Nome Completo

Nascimento

Nº Filhos menores

Nº Matrícula

do segmento de ensino a seguir assinalado:

Cargo

() PEB I - Ensino Fundamental I (Educação Infantil + séries iniciais do Ensino Fundamental)

() PEB II- Ensino Fundamental II - Disciplina _____

1- Unidade Escolar **Sede do cargo efetivo** _____

2- Em exercício na mesma U.E de lotação do cargo **efetivo**? () **SIM** ou () **NÃO**.

3- **U.E ou local onde se encontra em exercício** (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar de lotação do cargo **efetivo**) _____

Pelo presente nos termos da Portaria supracitada, solicita inscrição no concurso de REMOÇÃO POR PERMUTA, que pretende fazer com o docente a seguir indicado:

Nome Completo

Nascimento

Nº Filhos menores

Nº Matrícula

do segmento de ensino a seguir assinalado:

Cargo

() PEB I - Ensino Fundamental I (Educação Infantil + séries iniciais do Ensino Fundamental)

() PEB II- Ensino Fundamental II - Disciplina _____

1- Unidade Escolar **Sede do cargo efetivo** _____

Nestes Termos

P. Deferimento

Lorena, __ de dezembro de 2019.

Assinatura do (a) docente requerente

Observação importante: REMOÇÃO POR PERMUTA – Este Anexo II deverá ser preenchido pelo Docente 1 e pelo Docente 2 interessados na PERMUTA, com os dados invertidos (Docente 1 com indicação do Docente 2 e Docente 2 com indicação do Docente1)